

Ata número sete

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Maio do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente, António Manuel Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 7 de Maio de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte – Autorização de colocação de placa evocativa junto à entrada de cada um dos cemitérios

A.3.2.) União Desportiva Cariense – pedido de aumento de subsídio mensal

A.3.3.) Associação de Municípios da Cova da Beira – Estudo Comparativo e análise da viabilidade económico-financeira dos modelos de gestão para o(s) sistema(s) Municipal(is) de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais

A.3.4.) Direção – Geral de Recursos da defesa Nacional – Protocolo sobre realização do Dia da Defesa Nacional em Castelo Branco

A.3.5.) Processo – Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda - Bouzheiro

A.3.6.) Informação n.º 5/Gab Cultural – Programa “És Cultura 18”

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 07 de Maio de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Rocha tomou a palavra para dar conta de algumas das medidas tomadas esta semana no âmbito da luta contra a pandemia.

Informou que, depois dos testes PCR (zaragatoa) de despistagem à COVID-19, que foram realizados a todo o pessoal docente e auxiliar das creches existentes no concelho, a Câmara Municipal de Belmonte vai avançar até final do corrente mês com os testes dirigidos à comunidade escolar, que retomou esta semana as aulas presenciais no Agrupamento de Escolas de Belmonte.

Deu conta que, estão a ser reunidos todos os esforços para que, ainda durante o presente mês sejam testadas mais 57 pessoas, nomeadamente oito alunos do 10º, 11º e do 12º ano, sete professores a lecionar, nove administrativos e 23 assistentes operacionais.

Informou também que as zonas de retaguarda criadas pela Autarquia para fazer face a qualquer eventualidade vão manter-se, à exceção do jardim-de-infância de Colmeal da Torre, onde estava uma estrutura de apoio com cinco camas, esta vai desaparecer mas vão-se manter as zonas de apoio de retaguarda criadas nos dois Pavilhões Gimnodesportivos do concelho, bem como nas freguesias de Carvalhal Formoso e Maçainhas, criando assim condições para dar uma rápida resposta em caso de necessidade.

Deu conta de que a Autarquia vai manter os trabalhos de desinfeção de espaços e edifícios públicos, aproveitando esta quinta-feira à tarde, dado que é o Dia da Espiga, para se proceder à limpeza do edifício da Câmara Municipal, da Loja do Cidadão, Espaço do Cidadão de Caria, Bibliotecas Municipais de Belmonte e Caria e, no próximo dia 29 a desinfeção dos Centros Escolares de Belmonte e Caria, os Jardins-de-Infância de Colmeal da Torre e de Carvalhal Formoso. Os trabalhos de desinfeção são efetuados por uma empresa credenciada e especializada garantindo as condições para os utentes e para os trabalhadores”.

A autarquia de Belmonte que tinha anunciado a concessão de um apoio de 120 euros a cada família para a aquisição de material informático aos alunos mais carenciados do concelho foi informada que, mesmo assim as famílias carenciadas teriam muita dificuldade em por o restante dinheiro para a aquisição deste mesmo

material. Informa o Senhor Presidente que resolveu a Autarquia adquirir 50 computadores fixos, em segunda mão mas com garantia de estarem excelentes e de terem sido requalificados para por à disposição dos alunos das famílias mais carenciadas.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para registar a sua concordância na necessidade de a Autarquia na pessoa do Sr. Presidente da Câmara em reunir com o Senhor Ministro das Infraestruturas sobre a, Linha Baixa relativamente às passagens de nível, bem como os prejuízos que temos tido nas nossas vias de comunicação com os camiões de grande tonelagem a circularem diariamente nas nossas vias.

Outra preocupação manifestada é o facto de a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caria, na sua opinião não ter prestado um bom serviço às populações, designadamente da Freguesia de Caria, nesta situação de pandemia, atendendo a que é a única instituição bancária existente na freguesia.

Soube também que Rádio Caria entrou em contato com a administração do referido banco que se justificou com a falta de pessoal, deixando nota que não está nos seus planos encerrarem nos próximos 2 anos, mas ao verificar-se esta redução leva a pensar, que essa situação possa vir a suceder.

O comércio começa a abrir portas, é necessário fazer mais transações bancárias, juntando-se à frequente falta de dinheiro no multibanco.

Não existindo outras agências bancárias na localidade a mesma causou imensos problemas à população nesta altura de confinamento obrigatório.

Bem sei que a Caixa de Crédito Agrícola é uma entidade privada, mas presta um serviço público.

As autarquias devem e têm o dever de salvaguardar todos os interesses e necessidades das suas populações.

A Caixa Agrícola encerrou e só reabriu no passado mês 1 dia por semana á 4ª feira, o que é manifestamente insuficiente, gerando grande insatisfação nos clientes e de todos os que utilizam aqueles serviços, dado que origina longas filas e perda de tempo.

Não podemos aceitar que o representante do conselho de Administração da Caixa, venha dizer que não é por falta de vontade, mas é de facto uma questão de incapacidade.

Também não podemos aceitar que nos digam que existe a funcionar uma agência em Belmonte que está a poucos quilómetros.

Por isso vamos estar atentos e esperar o que o futuro nos reserva.

Finalizou a sua intervenção deixando uma recomendação à Câmara sobre as esplanadas no concelho de Belmonte, que aqui se transcreve:

RECOMENDAÇÃO SOBRE AS ESPLANADAS NO CONCELHO DE BELMONTE

A pandemia da Covid 19 afectou todos os sectores económicos da sociedade tendo a restauração e bebidas sofrido particularmente.

Assim, recomendava que o Município de Belmonte, autorize a título excepcional, até final de Setembro, a instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, com isenção das respectivas taxas.

Esta medida temporária de apoio á economia e comércio local afectados pela pandemia da Covid 19, pretende minimizar o impacto das regras impostas pelo Governo, podendo ser prorrogada, a pedido do interessado, até final de Outubro.

Os estabelecimentos aderentes deverão seguir as recomendações da Direcção Geral de Saúde, vertidas no Guia de Boas Práticas da ARESPH, no interior e exterior dos espaços, bem como as seguintes regras:

O horário de funcionamento das esplanadas tem como limite as 24 horas.

As esplanadas apenas poderão conter mesas, cadeiras, guarda sois e guarda ventos na área delimitada para a esplanada, não podendo ocupar, nem o mobiliário de apoio, a restante área da via pública.

A eventual colocação de publicidade, além da inscrita no próprio mobiliário, terá que seguir os procedimentos de licenciamento legalmente estabelecidos.

Os proprietários concessionários ou exploradores ficam com a responsabilidade da limpeza do espaço público na parte ocupada e da faixa contígua de 3 metros.

É obrigatório deixar um corredor livre para circulação de peões, sem qualquer obstáculo, com o mínimo de 1,20 metros.

Deve ser garantida a acessibilidade á propriedade privada, passadeiras, paragens de autocarro e zonas de acesso condicionado.

Não pode ser comprometido o estado de conservação do pavimento ou das marcações rodoviárias, eventualmente existentes no local.

O acesso á esplanada tem de ser feito pelo passeio e não pela via de circulação rodoviária.

Não deve ser comprometido o estado de conservação e o acesso a bocas-de-incêndio, equipamentos de gestão de tráfego ou outras instalações eventualmente existentes no local.

O condicionamento ou alteração da ocupação da esplanada poderá ser suspenso se o espaço se verificar necessário para a realização de eventos de iniciativa Municipal, por incumprimento do autorizado ou por motivos de segurança para veículos e peões.

As esplanadas já licenciadas e existentes, poderão, neste período, ser ampliadas nas presentes condições. A Câmara Municipal deve proceder a um processo de licenciamento rápido e simplificado, dando resposta no prazo de 72 horas.

21/05/2020

O Vereador

Luís António Pinto de Almeida

A recomendação foi aprovada pelo Executivo Municipal e remetida para a Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, assegurando que os estabelecimentos aderentes deverão seguir as recomendações da Direcção-Geral de Saúde, bem como várias regras, enunciadas na recomendação.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PLACA EVOCATIVA JUNTO À ENTRADA DE CADA UM DOS CEMITÉRIOS

Foi presente à Câmara, pela Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, ofício datado de 03 de março findo, cujo assunto se refere a pedido de autorização para colocação de placa evocativa, junto à entrada de cada um dos cemitérios existentes no Concelho.

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização para a colocação de placa evocativa, junto à entrada de cada um dos cemitérios existentes no Concelho.

A.3.2.) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – PEDIDO DE AUMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL

Foi presente à Câmara, pela União Desportiva Cariense, ofício datado de 05 de março findo, cujo assunto se prende com o pedido de aumento do subsídio mensal que é atribuído a esta União Desportiva para a mesma poder fazer face às despesas exigidas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de aumento de subsídio mensal feito pela União Desportiva Cariense

A.3.3.) ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA COVA DA BEIRA – ESTUDO COMPARATIVO E ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DOS MODELOS DE GESTÃO PARA O(S) SISTEMA(S) MUNICIPAL(IS) DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Na sequência do estudo comparativo e análise da viabilidade económico-financeira dos modelos de gestão para o(s) sistema(s) municipal(is) de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais apresentado pela Associação de Municípios da Cova da Beira, em Belmonte, na sua reunião datada de 30 de janeiro, vêm os mesmos solicitar à Câmara decisão tomada por parte deste Município, acerca desta matéria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

A.3.4.) DIREÇÃO – GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL – PROTOCOLO SOBRE REALIZAÇÃO DO DIA DA DEFESA NACIONAL EM CASTELO BRANCO

Foi presente à Câmara, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, proposta para assinatura de Protocolo sobre a realização do Dia da Defesa Nacional dos jovens pertencentes ao distrito, em Castelo Branco. Este protocolo visa diminuir o tempo de viagem dos jovens do distrito nas suas deslocações a uma unidade das Forças Armadas, de forma a realizarem e cumprirem o seu dever cívico que é o Dia da Defesa Nacional.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo sobre a realização do dia da Defesa Nacional em Castelo Branco apresentado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

A.3.5.) PROCESSO – HÁBIL PARÁBOLA – INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA – BOUZIEIRO

1) RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E REVERSÃO DOS IMÓVEIS SITOS NO BOUZIEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE HOTEL PELA HÁBIL PARÁBOLA – INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA.

----Considerando que: a) Em 24 de Julho de 2015 foi aprovada, em reunião do Executivo, a celebração de um Protocolo com o empreendedor António Deville, o qual estendeu os seus efeitos à sociedade “Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda.”, bem como a respectiva venda de uma parcela de terreno, situado no Bouzиеiro, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2324, para a construção de um Hotel com classificação de 4 estrelas superior; b) O referido protocolo foi outorgado pelas partes, em 30 de Junho de 2015, prevendo-se no mesmo a obrigação do adquirente promover o licenciamento da construção do estabelecimento hoteleiro junto da Câmara Municipal de Belmonte, no prazo de 90 a 120 dias após a celebração da escritura de compra e venda; prevendo-se, ainda, como obrigações do adquirente que o mesmo desse início à construção no prazo de 8 meses a partir da emissão da licença de construção, devendo concluir a construção no prazo máximo de 36 meses a contar do seu início, e proceder à abertura do estabelecimento no prazo de 6 meses a partir da data da conclusão das obras, sob pena de incumpridos tais prazos, acrescidos de uma moratória de 50% da sua duração, operar-se

automaticamente a reversão do prédio a favor do Município de Belmonte, nos termos do ponto 11. do Protocolo; c) Em 26 de Setembro de 2016 foi celebrado o contrato promessa de compra e venda do mencionado imóvel e de uma segunda parcela de outro imóvel, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte com o número 129, regulado no âmbito daquele Protocolo e ratificado pelo Executivo camarário em 12 de Outubro de 2016; d) Em 9 de Dezembro de 2016 foi outorgada pelas partes a escritura de compra e venda dos mencionados imóveis, não tendo a adquirente Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda. iniciado, até à presente data, a construção de tal empreendimento hoteleiro, incumprindo todos os prazos previstos no referido Protocolo; e) Tal incumprimento determina, nos termos expressos no referido Protocolo, a resolução automática do contrato de compra e venda, com a consequente reversão, para este Município da propriedade das duas parcelas de terreno objecto do contrato.-----
Deverá ser considerado resolvido automaticamente o contrato de compra e venda celebrado em 9 de Dezembro de 2016, com a consequente reversão para o Município de Belmonte da propriedade daqueles dois terrenos, devendo ser tomadas as diligências necessárias à sua efectivação.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 aprovar a resolução do contrato de compra e venda e a consequente reversão do imóvel inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2324, e do imóvel inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte com o número 129, alienados em 9 de Dezembro de 2016 à sociedade Hábil Parábola – Investimentos Hoteleiros, Lda., sob as apresentações 670 de 216/12/09 e 670 de 2016/12/09, respectivamente, devendo encetar-se contacto com o legal representante daquela entidade, com vista à formalização de tal reversão e posterior promoção de registo predial, para o que desde já se conferem poderes ao Exmo. Senhor Presidente.-----

A.3.6.) INFORMAÇÃO N.º 5/GAB CULTURAL – PROGRAMA “ÉS CULTURA 18”

Foi presente à Reunião, informação n.º 5 de 30 de abril de 2020, do Gabinete Técnico Cultural, acerca do Programa “És Cultura 18”. É um projeto de âmbito nacional, que oferece entrada livre nos espaços culturais a todos os jovens que em cada ano completam os 18 anos, cuja finalidade é incentivar os jovens à cultura.

Vem esta informação propor a adesão dos Museus de Belmonte a este programa, com início em 2021.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o que foi proposto pelo Gabinete da Cultura com o Programa “És cultura 18”.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 27 e 28 de abril e ainda de 6 de maio de 2020, e constantes dos editais n.ºs 27 e 28, datados de 30 de abril e de 7 de maio de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 5/2020

NOME: Centro de Apoio Social de Maçainhas

PEDIDO: Adaptação de Módulo Escolar para ERPI – Obras de Alteração e Ampliação de Edificação

LOCAL: Rua da Fonte - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 28/04/2020 – Deferido – Aprovação Final Condicionado

PROCESSO N. 2/2020 Cert. PH

NOME: Ricardo António Gonçalves Batista

PEDIDO: Certidão de Propriedade Horizontal

LOCAL: Belmonte-Gare, n.º 89

DESPACHO: Datado de 27/04/2020 – Deferido

PROCESSO N. 25/2018

NOME: Ramalho Rosa Cobetar S.A.

PEDIDO: Licença Administrativa trabalhos de remodelação de terrenos

LOCAL: Tapada do Fajardo - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 26/2018

NOME: Ramalho Rosa Cobetar S.A.

PEDIDO: Licença Administrativa trabalhos de remodelação de terrenos

LOCAL: Quinta - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 27/2018

NOME: Ramalho Rosa Cobetar S.A.

PEDIDO: Licença Administrativa trabalhos de remodelação de terrenos

LOCAL: Tapada das Silvas- Maçainhas
DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 30/2018

NOME: Ramalho Rosa Cobetar S.A.
PEDIDO: Licença Administrativa trabalhos de remodelação de terrenos
LOCAL: Tapada do Pontinho, Quinta do Monte - Maçainhas
DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 39/2018

NOME: Ramalho Rosa Cobetar S.A.
PEDIDO: Licença Administrativa trabalhos de remodelação de terrenos
LOCAL: Tapada do Fajardo - Maçainhas
DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 24/2020 Cert.

NOME: Maria do Carmo Gonçalves Proença
PEDIDO: Certidão de construção anterior ao RGEU
LOCAL: Rua Dr.º Joaquim Borrego Cameira, nº 1 em Caria
DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

PROCESSO SP N. 1/2020

NOME: Maria José Gonçalves Ferreira
PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes
LOCAL: Travessa da Praça, em Maçainhas
DESPACHO: Datado de 06/05/2020 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	78
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020	78
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	78
.....	81
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	81
A.3.1.) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE – AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PLACA EVOCATIVA JUNTO À ENTRADA DE CADA UM DOS CEMITÉRIOS	81
A.3.2.) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – PEDIDO DE AUMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL	81
A.3.3.) ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA COVA DA BEIRA – ESTUDO COMPARATIVO E ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DOS MODELOS DE GESTÃO PARA O(S) SISTEMA(S) MUNICIPAL(IS) DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	81
.....	82
A.3.4.) DIREÇÃO – GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL – PROTOCOLO SOBRE REALIZAÇÃO DO DIA DA DEFESA NACIONAL EM CASTELO BRANCO	82
A.3.5.) PROCESSO – HÁBIL PARÁBOLA – INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA - BOUZIEIRO	82
.....	83
A.3.6.) INFORMAÇÃO N.º 5/GAB CULTURAL – PROGRAMA “ÉS CULTURA 18”	83
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	84
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	84
.....	85

APROVAÇÃO DA ATA 85

